

22ª Zona Eleitoral	80
24ª Zona Eleitoral	91
25ª Zona Eleitoral	95
30ª Zona Eleitoral	96
35ª Zona Eleitoral	98
36ª Zona Eleitoral	104
37ª Zona Eleitoral	116
40ª Zona Eleitoral	119
44ª Zona Eleitoral	137
46ª Zona Eleitoral	139
47ª Zona Eleitoral	172
53ª Zona Eleitoral	173
54ª Zona Eleitoral	174
57ª Zona Eleitoral	179
59ª Zona Eleitoral	184
Índice de Advogados	187
Índice de Partes	190
Índice de Processos	199

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 107, DE 30/03/2021.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e com base nas informações constantes nos autos SEI nº 0006124-29.2020.6.08.8000,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve adotar medidas necessárias à efetivação do princípio da proteção integral à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública a responsabilidade de assegurar tratamento prioritário e apropriado às pessoas com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, devendo, como condição da própria dignidade humana, estender a proteção do Estado à sua família;

CONSIDERANDO que a Resolução TRE-ES nº 266/2020 regulamenta o modelo diferenciado de gestão de atividades voltado para a entrega de resultados nos trabalhos realizados nos formatos presencial e a distância;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de condições especiais de trabalho para servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou com problemas graves de saúde ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

CONSIDERANDO que a formação e o amadurecimento de equipe multidisciplinar para acompanhar e estimular o desenvolvimento das pessoas com deficiência, necessidades especiais ou doença grave geralmente requer tempo e dedicação, especialmente para que se estabeleça relação de confiança entre assistidos e equipe;

Considerando a Resolução nº 343, de 9 de setembro de 2020 do CNJ, que institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição;

RESOLVE

I- INSTITUIR a Equipe Multidisciplinar Oficial deste Tribunal para acompanhar e avaliar as condições especiais de trabalho, previstas na Resolução n° 343/2020 do CNJ, que funcionará com no mínimo 03 (três) Membros.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros titulares:

- DANIELE MENEZES TORRES FERRÃO, médica deste Tribunal;
- GABRIELA BISPO PIMENTA, médica deste Tribunal;
- SARAH REGINA MEIRELLES PEREIRA PEZZIN, odontóloga deste Tribunal;
- CARINA CHARPINEL VENTORINI, psicóloga deste Tribunal;
- JOEL CARDOSO JUNIOR, assistente social do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Seção Judiciária do Espírito Santo.

II- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como suplentes:

- ADILSON JÚNIOR FURIERI, médico do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Seção Judiciária do Espírito Santo;
- ANA MÁRCIA OLIVEIRA DE GUSMAN, médica do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Seção Judiciária do Espírito Santo;
- LUANA MACHADO DE LEMOS, médica do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;
- VINICIUS LOUZADA CAPUCHO, médico do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;
- ALEXANDRE MAGNO VIEIRA DE PAULA, psicólogo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Seção Judiciária do Espírito Santo;
- DOROTEIA CARLINE ZORZAL COSER, psicóloga do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 77, DE 15/04/2021.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor MAURÍCIO XAVIER DA COSTA Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais), sendo R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) para fatura e R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo e Plano Interno - ADM MATMAN, conforme Requisição para Concessão de Suprimentos de Fundos [0503612](#), devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.

1. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria. E o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.